

Memorando Nº 055 – Secretaria de Assistência Social

Serra do Mel, 02 de junho de 2025.

Interessado: Comissão de Licitação.

Assunto: Esclarecimento sobre os profissionais exigidos para execução do objeto – Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por licitante interessado, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços conforme Termo de Referência, passo a prestar os esclarecimentos cabíveis:

1. Natureza da contratação:

Esclarece-se que a presente licitação não se refere a processo de credenciamento, mas, à contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico, conforme regras previstas no edital e seus anexos.

2. Exigência de profissionais e registro em conselhos de classe:

Conforme disposto no item 14.1 do Edital, a exigência técnica está restrita à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Dessa forma, não há exigência expressa de apresentação de registros profissionais em conselhos de classe específicos (ex: CRM, COREN, CREFITO etc.), tampouco de formação ou habilitação individual dos profissionais que executarão os serviços.

3. Execução integral do objeto:

Por fim, ressalta-se que não há possibilidade de fracionamento do objeto. O serviço deve ser executado de forma integral pela empresa contratada, não sendo possível sua divisão por item, carga horária ou localidade. Trata-se, portanto, de objeto indivisível, cuja execução integral é condição essencial da contratação.

Essas informações visam assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e auxiliar na correta formulação das propostas. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Paulo Marcelo da Silva Braga
Diretor Executivo de Planejamento Estratégico da Assistência Social